



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.749 de 06 de Janeiro de 1989.

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, altera o Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, à base de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos, sendo 50% (cinquenta por cento) neste mês de Janeiro, retroativos a 01.01.1989, e 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de março de 1989, sobre os vencimentos de então.

Parágrafo Único – Igualmente reajusta, nos mesmos percentuais e épocas os valores da Gratificação por Chefia e do salário família dos servidores efetivos.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, e o respectivo cargo de Secretário, Nível CC-1 e extinta a Secretaria de Transportes, cujas atribuições incorporam-se a Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 3º - As Secretarias Municipais terão as seguintes denominações, tal como consta da Lei Orçamentária para 1989.

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Educação e Cultura
- Secretaria de Saúde, Saneamento e B. Estar Social
- Secretaria de Agricultura, Indústria. e Comércio

Art. 4º - Cria-se os seguintes Cargos em Comissão, Nível CC-2, vinculados a Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

- (01) Um Chefe da Divisão Rodoviária Municipal
- (01) Um Chefe da Oficina e Manutenção de veículos
- (01) Um Engenheiro de Obras
- (01) Um Técnico em Urbanismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 06 de Janeiro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson Alves M. Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário